



GABINETE DO PREFEITO DE GURUPI

CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020

Relatório de Gestão Exercício de 2020

Gurupi-To, Dezembro de 2020



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Entidade: GABINETE DO PREFEITO DE GURUPI

**Endereço: RUA DE 14 NOVEMBRO - DE 1500/1501 AO FIM - SETOR CENTRAL
77405070**

CNPJ: 17.544.962/0001-04

Fone/Fax: COMERCIAL (63) 33014306

1.2 INFORMAÇÕES DO GESTOR

Gestor: SERGIO VIEIRA MARQUES

Endereço: Av. Sergipe 1.690 – Eldorado - Gurupi-To cep: 77.403-120

CPF: 330.692.981-68

Identidade: 307.093 - SSP TO

Fone/Fax: COMERCIAL (63) 33150003

1.3 ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 07/2012)

**Controle Interno: LUDIMILA RODIGUES DOS SANTOS GALVÃO Endereço: AV
VALDIR LINS QD 67 LT 06 - CENTRO 77423-170 CPF: 011.350.781-06**

Identidade: 735.814 - SSP/TO

**Fone/Fax: COMERCIAL (63) 3301-4319 CELULAR (63) 84067562 COMERCIAL (63)
33150002**

Contador: LUCIJONES LOPES COSTA

**Endereço: 108 SUL AL 10 LT 28 no. 28 - PLANO DIRETOR SUL 77020112 CPF:
370.785.001-30 – CRC-TO 0241**

Identidade: 1059258 - SSPTO

Fone/Fax: CELULAR (63) 84078480

1. Apresentação

Conforme estabelecido na Instrução Normativa 07/2013, apresentamos o Relatório de Gestão Institucional do **Gabinete do Prefeito de Gurupi**, que compõem a Prestação de Contas do Ordenador, referente ao exercício de 2020.

O Relatório de Gestão tem como objetivo apresentar, de forma resumida, as principais ocorrências no que tange a execução dos Programas e suas respectivas ações completadas na Lei Orçamentaria Anual, que foram executados no exercício de 2020, bem como as variações e resultados obtidos com a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Os orçamentos públicos são mecanismos fundamentais de atuação dos Poderes Executivo e Legislativo no compartilhamento e direcionamento dos recursos públicos. Norteiam as ações do governo, além de servirem de instrumentos de acompanhamento de implementações das políticas públicas neles formuladas. A lei nº 2.465 de 11 de Novembro de 2.019 (LDO), estabeleceu as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020, com orientações na elaboração do Orçamento 2.020, A Lei nº 2.470, de 18 de Dezembro de 2.019 (LOA), estimou e fixou as receitas e despesas de unidades orçamentarias do município as quais foram executadas no exercício de 2.020, A lei nº 2.273 de 22 de Dezembro 2.017 (PPA), alterado pela Lei 2.458 de 16 de Novembro 2.019 a qual trouxe os objetivos e metas do Município de Gurupi, para um período de 4 anos, organizando as ações do governo em programas os quais resultaram em bens e serviços para a população. Os instrumentos referenciados, consignaram para o **Gabinete do Prefeito de Gurupi**, dotações orçamentarias iniciais no valor de **R\$8.939.333,13** que após a reduções as dotações finalizou-se no valor de **R\$8.200.619,37**, sendo que foram empenhadas despesas até o final do exercício no valor de **R\$7.128.240,42**, correspondendo a **86,92%** das dotações orçamentarias disponível para a execução.

3. BALANÇO ORÇAMENTARIO

Quanto à análise global do resultado orçamentário, verifica-se que, confrontando a despesa liquidadas executada **R\$7.127.866,42**, com as receitas e transferências no valor de **R\$ 7.042.696,00** e receitas orçamentárias no valor **R\$65,06**, totalizando receitas no valor de **R\$7.042.761,06**, obteve-se um **déficit orçamentário** no valor de **R\$85.105,36** evidenciando que as receitas arrecadadas não superaram o valor das despesas liquidadas no exercício. Entretanto, se considerarmos que no **ano de 2.019**, o **órgão, obteve um superávit financeiro** no valor de **R\$78.081,14**, o DEFICIT ORÇAMENTÁRIO apurado, **está plenamente coberto**.

4. GESTÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

Da análise do balanço verifica-se que a movimentação financeira do **Gabinete do Prefeito de Gurupi** apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de **R\$1.513,01**, representando na tabela abaixo.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTARIA	65,06	DESPESAS ORÇAMENTARIAS	7.128.240,42
TRANSF. FINANC. RECEBIDAS	7.042.696,00	TRANSFER FINANC. CONCEDIDAS	3.188,20
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
EXTRAORÇAMENTARIAS	814.158,06	EXTRAORÇAMENTARIAS	938.562,52
AJUSTES FINANCEIROS DE	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE	0,00
EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	EXERCICIOS ANTERIORES	45.815,20
SALDO EM ESPECIE DO		SALDO EM ESPECIE PARA	
EXERCICIO ANTERIOR	260.400,23	O EXERCICIO SEGUINTE	1.513,01
TOTAL	8.117.319,35	TOTAL	8.117.319,35

5. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do **Gabinete do Prefeito de Gurupi** tem a finalidade de

expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

BALANÇO PATRIMONIAL – Quadro I

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	6.890,49	PASSIVO CIRCULANTE	13.906,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	716.993,97	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.479.371,36
TOTAL ATIVO	723.884,46	TOTAL DO PASSIVO	11.493.278,00
		PATRIMONIO LIQUIDO	-10.769.393,54
TOTAL GERAL	723.884,46	TOTAL GERAL	723.884,46

BALANÇO PATRIMONIAL – Quadro II

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	2.994,26	PASSIVO FINANCEIRO	61.865,20
ATIVO PERMANENTE	720.890,20	PASSIVO PERMANENTE	0,00
Deficit Financeiro do Exerc	29.321,71	Superavit Financeiro do Exerc	0,00
Deficit Permanente do exerc.		Superavit Permanente do exerc.	10.758.481,16
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	10.787.802,87

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, o **Gabinete do Prefeito de Gurupi**, apresenta um Ativo de **R\$723.884,46** e um Passivo de **R\$13.906,64**. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido de **R\$-10.769.393,54**.

6.1.2. Almoxarifado

O **Gabinete do Prefeito de Gurupi**, durante o exercício de 2020, registrou entrada na conta almoxarifado – 1.1.5.6.1.00.00.00.00.0000, o valor de **R\$242.816,58** e baixou o montante de **R\$238.920,35**, possuindo saldo na conta estoque de almoxarifado, no encerramento do exercício, correspondendo a **R\$3.896,23** (Balancete Verificação).

7. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício.

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de **R\$-11.556.597,50**, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são maiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.

8. CONCLUSÃO

A Prestação de Contas apresentada neste ato, consubstanciadas nas Demonstrações Contábeis e demais peças constantes do Balanço, tendo como parâmetro a análise realizada, do ponto de vista técnico, apresenta um **DEFIT ORÇAMENTÁRIO** no valor de **R\$85.105,36** e **também DEFICIT FINANCEIRO** no valor de **R\$29.321,71**, evidenciando ausência de equilíbrio das contas públicas do **Gabinete do Prefeito de Gurupi**, em descumprimento ao que determina o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº101/2000.

Gurupi-To, 15 de Fevereiro de 2021.



Sergio Vieira Marques
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 0620/2020